



## PROTOCOLO DE ADESÃO DA COMISSÃO PARA A CIDADANIA E IGUALDADE DE GÉNERO AO CONTRATO LOCAL DE SEGURANÇA DE LOURES

O Ministério da Administração Interna, e o Município de Loures celebraram, no dia 12 de Setembro de 2008, o Contrato Local de Segurança de Loures - *projecto-piloto* abrangendo as Freguesias da Apelação, Camarate e Sacavém.

Nos termos do Contrato Local de Segurança está prevista a adesão de instituições, públicas e privadas, que possam contribuir para a concretização dos objectivos estratégicos do Contrato Local.

No quadro dos compromissos inscritos no programa do XVIII Governo Constitucional, na área das políticas sociais, surge o IV Plano Nacional contra a Violência Doméstica (2011 – 2013), o qual aponta para a *"consolidação da estratégia e das acções anteriormente seguidas, numa lógica de proximidade, envolvendo, cada vez mais, os municípios, os parceiros sociais e as organizações da sociedade civil"*, nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 100/2010, de 25 de Novembro.

Nos termos do n.º 3 da mesma Resolução, o Conselho de Ministros designa *"a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG), como entidade coordenadora do Plano, a quem compete, designadamente, garantir a estreita colaboração com os demais serviços e organismos directamente envolvidos na sua execução."*

Sendo a violência doméstica um forte impedimento ao bem – estar físico, psíquico e social de todo o ser humano – e um atentado aos seus direitos fundamentais: vida, liberdade, dignidade e integridade física e emocional, o

compromisso objecto deste protocolo visa a prossecução de acções concertadas de combate ao fenómeno da Violência Doméstica, mobilizando, para o efeito, as autoridades públicas nacionais, regionais e locais e outras organizações da sociedade civil.

A segurança comunitária pressupõe uma abordagem integrada e engloba as questões culturais, da sociabilidade, empregabilidade e a inserção na vida activa, como elemento fundamental de exercício de cidadania.

Assim, entre:

O Ministério da Administração Interna, representado pelo Governador Civil de Lisboa, António Galamba, na qualidade de primeiro outorgante,

A Câmara Municipal de Loures, adiante designada por Município de Loures, representada pelo seu Presidente, Carlos Teixeira, na qualidade de segundo outorgante,

e

A Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, adiante designada de CIG, representada pela sua Presidente, Teresa Margarida do Carmo Fragoso, com sede na Av. da República n.º 32, 1.º, na qualidade de terceiro outorgante,

É celebrado o **Protocolo de Adesão ao Contrato Local de Segurança de Loures** que se rege pelo disposto nas seguintes cláusulas:

#### **Cláusula Primeira**

O Ministério da Administração Interna e o Município de Loures aceitam como parceiro estratégico no Contrato Local de Segurança de Loures a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género.

### **Cláusula Segunda**

A Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género, aceita integrar o Contrato Local de Segurança de Loures, nos termos e pressupostos da sua matriz Inicial, e compromete-se a desenvolver a sua actividade no estrito cumprimento dos objectivos previstos na Cláusula Terceira do Contrato Local de Segurança e enquadradas nas áreas de intervenção previstas na cláusula primeira do referido contrato.

### **Cláusula Terceira**

São obrigações genéricas da CIG:

- a) Colaborar em acções de diagnóstico e divulgação, no sentido da protecção das vítimas e da prevenção da revitimação, desenvolvendo para o efeito, acções de sensibilização dirigidas a públicos estratégicos, nas Freguesias de intervenção do Contrato Local de Segurança;
- b) Colaborar na preparação de um seminário temático sobre questões de violência, com a participação de entidades diversas, que permita abordar as diferentes vertentes de violência e seus impactos, designadamente coadjuvando os restantes parceiros na identificação de oradores/as, definição dos painéis temáticos e divulgação do evento;
- c) Disponibilizar aos segundos outorgantes documentação e informação, considerada relevante, para a divulgação e dinamização das respostas sociais adequadas às especificidades das vítimas.

### **Cláusula Quarta**

São obrigações do Município de Loures:

- a) Divulgação do logótipo da CIG em todas as iniciativas relacionadas com o Contrato Local de Segurança;

- R  
TF
- b) Colaborar na realização das actividades descritas na cláusula anterior, através do apoio técnico, logístico e disponibilização de espaços municipais;
  - c) Colocação e divulgação da parceria no site do Município.

#### **Cláusula Quinta**

São obrigações do Ministério da Administração Interna:

- a) Divulgar em todos os suportes de informação do Contrato Local de Segurança, através do logótipo ou texto, a parceria estabelecida com a CIG;
- b) Incluir as acções a realizar no âmbito deste Protocolo, no Plano de Acções Global do Contrato Local de Segurança.

#### **Cláusula Sexta**

Os outorgantes acordam como âmbito geográfico do presente protocolo as freguesias de intervenção do Contrato Local de Segurança, do concelho de Loures.

#### **Cláusula Sétima**

A CIG terá assento no Conselho Consultivo, conforme modelo institucional definido para o Contrato Local de Segurança, e consagrado na Cláusula Quarta do referido contrato;

#### **Cláusula Oitava**

O estabelecido no presente protocolo visa potenciar as actividades das partes e em nada condiciona ou limita as respectivas intervenções, sejam elas de forma directa, ou por intermédio de parceiros.

### Cláusula Nona

O Protocolo será válido até 31 de Dezembro de 2013, altura em que serão avaliadas as condições de implementação e resultados, após o que as partes decidirão sobre a sua renovação.

### Cláusula Décima

A caducidade ou eventual justificada rescisão unilateral, por qualquer das partes, deverá sempre salvaguardar eventuais processos em curso.

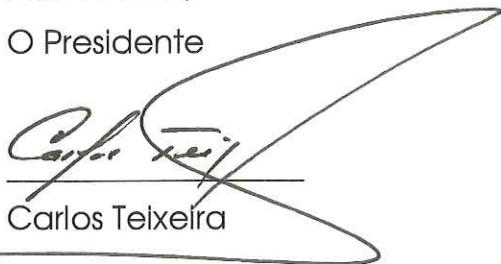
O Presente Protocolo foi assinado, em triplicado, a 2 de Abril de 2011, na Escola E.B. 2,3 Mário Sá Carneiro, em Camarate, Concelho de Loures.

Pelo Ministério da Administração Interna  
O Governador Civil de Lisboa



António Galamba

Pelo Município de Loures  
O Presidente



Carlos Teixeira

Pela Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género  
A Presidente da Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género



Teresa Margarida do Carmo Fragoso